



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 241/97.

Substituta

Departa

EMENTA: Reconhece a validade do Curso de Especialização em Psicologia Clínica na Abordagem Existencial-Fenomenológica Centrada na Pessoa, da Professora

MARIA CLÁUDIA PONTUAL PERES, do Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 110/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de agosto de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00345/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir do dia 23 de setembro de 1996, o Curso de Especialização em Psicologia Clínica na Abordagem Existencial-Fenomenológica Centrada na Pessoa, com carga horária de 510 (quinhentas e dez) horas/aula, concluído na Universidade Católica de Pernambuco pela Professora Substituta MARIA CLÁUDIA PONTUAL PERES, do Departamento de Educação desta Universidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.00345/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de agosto de 1997.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO